

PROCESSO 22.0.000011787-4

INTERESSADO DIRETORIA DO FORO DE ARAPOEMA

ASSUNTO Correção Ordinária realizada na Diretoria do Foro da comarca de Arapoema, conforme Portaria 3029/2021/CGJUS/ASJCGJUS

Relatório N° 590 / 2022 - CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 16 e o art. 17, incisos I e II, do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins](#), e os art. 5º e 6º do [Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO](#), incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça realizar correções gerais ordinárias com o objetivo de verificar a regularidade dos serviços e a eficiência das atividades nas unidades administrativas e judiciárias de 1º grau, inclusive adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências diante da constatação de eventuais problemas.

Compete à Divisão de Correção e Inspeção, nos termos dos arts. 55 e 56, inciso I, da [Resolução nº 8/2021/TJTO](#), executar os trabalhos correccionais e de inspeção, sob a direção do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça e do(a) Juiz(a) Auxiliar ao(à) qual se subordina, nas unidades judiciais da primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e, igualmente, nos estabelecimentos prisionais, socioeducativos, entidades de acolhimento e estabelecimentos de cumprimento de medidas de segurança.

Consoante o estabelecido na [Portaria nº 3029/2021 - CGJUS/ASJCGJUS](#), de 16 de dezembro de 2021, foi realizado o trabalho de Correção Ordinária na **Diretoria do Foro da comarca de Arapoema**, abrangendo as questões administrativas da referida unidade, cujos resultados encontram-se consignados neste Relatório.

1.1 Objetivos da Correição

A presente correição geral ordinária tem os seguintes objetivos:

- Verificar a regularidade dos serviços e os procedimentos adotados pela unidade correccionada à luz dos princípios da administração pública e dos atos normativos expedidos pelo TJTO, CGJUS e CNJ;
- Averiguar a adequada e tempestiva utilização dos cadastros e sistemas informatizados, necessários à realização das atividades inerentes à prestação dos serviços judiciários do primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;
- Identificar os aspectos específicos que interfiram/impactam no desempenho da unidade correccionada e nos resultados por ela apresentados; e
- Sugerir as providências pertinentes para a regularização das não conformidades apontadas no relatório conclusivo.

1.2 Metodologia

As atividades correccionais foram iniciadas na modalidade virtual, que consiste na coleta prévia de dados das unidades correccionadas, por meio de diligências endereçadas aos setores administrativos do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça. Concomitante, foi enviado um questionário para cada unidade correccionada, o qual aborda as condições e rotinas de trabalho.

Durante a etapa virtual, foram disponibilizados ao público externo um formulário eletrônico e o e-mail da Divisão de Correção e Inspeção, ambos inseridos no site da Corregedoria-Geral da Justiça, para recebimento de sugestões, elogios e reclamações. **No período da correição não houve suspensão dos trabalhos forenses e dos prazos processuais.**

Em seguida, iniciou-se a etapa remota dos trabalhos correccionais, com a realização da solenidade de abertura pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, Juíza Auxiliar Supervisora dos Serviços Administrativos da Corregedoria-Geral da Justiça e dos Órgãos do Primeiro Grau de Jurisdição, representante da ASMETO e demais autoridades do sistema de justiça.

Na sequência, com vistas a ampliar a compreensão sobre o funcionamento e as atividades praticadas nas unidades correccionadas na Comarca, foram realizadas reuniões com seus(suas) gestores(as) e servidores(as), também por videoconferência, oportunizando-lhes validarem as informações coletadas na etapa virtual, como também se manifestarem sobre seus resultados de desempenho. Após reuniões setoriais, a correição geral ordinária finalizou-se com a reunião de encerramento, conforme evento 4399787.

No decorrer do desenvolvimento dos trabalhos, e quando necessário, foram determinadas diligências complementares, visando à instrução do processo de correição geral ordinária ou a regularização imediata de uma determinada situação de divergência.

Ao final, foi elaborado um relatório final para cada unidade correccionada na Comarca, o qual consigna as informações relevantes auferidas durante todo o processo de correição geral ordinária, em especial os achados, que dizem respeito às inconformidades encontradas, para as quais foram apontadas as providências necessárias, buscando contribuir para o planejamento e o desenvolvimento das unidades judiciárias e administrativas, em especial no tocante à melhoria da gestão e, consequentemente, para o acesso a uma justiça ágil, efetiva, transparente e humanizada.

Registre-se que a fidedignidade dos relatórios depende, prioritariamente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas pelos setores administrativos do Tribunal de Justiça e Corregedoria-Geral da Justiça, que, por sua vez são alimentados pelas próprias unidades correccionadas.

2. ACHADOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Recursos Humanos

Trata-se a unidade correccionada da Diretoria do Foro da comarca de Arapoema, pela qual responde o magistrado, Dr. Jordan Jardim, conforme Decreto Judiciário nº 471, do dia 22/10/2020, publicado no Diário da Justiça nº [4839](#), sendo que no dia da reunião de correição o mesmo estava de licença. A Dra Grace Kelly Sampaio o estava substituindo, contudo não pôde comparecer às reuniões de correição por motivo de doença. O horário de funcionamento da unidade correccionada é de 12 às 18 horas, mesmo período em que é realizado o atendimento ao público, conforme será visto no tópico seguinte.

De acordo com a Informação Nº 16577 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVGP (evento 4324562), o quadro funcional da Diretoria do Foro é composto pelo porteiro de auditório Leonardo Nascimento Reis, matrícula 352530, atualmente exercendo o cargo de Secretário do Juízo, e o assessor jurídico James da Costa Chagas, matrícula 353391. Já a unidade correccionada, em resposta ao questionário prévio (4338919), não informou o servidor James da Costa Chagas, por se tratar de assessor jurídico, não havendo necessidade de providências neste sentido.

Conforme Informação Nº 16609 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVGP/SESER (evento 4324939), não há servidores e servidoras da comarca de Arapoema em regime de teletrabalho instituído pela Resolução nº 20/2020/TJTO, assim como, naquela data (13/05/2022), não haviam cedidos e afastados de suas funções. No que diz respeito a possíveis afastamentos por motivo de saúde ou outras licenças ocorridos nos últimos 12 meses, o SESER anotou que não houve afastamentos referente a unidade da Diretoria.

Sobre o registro eletrônico de frequência da unidade correccionada, o SESER informou que os servidores e as servidoras da unidade correccionada registram o ponto

eletrônico de frequência. Já em relação à Central de Mandados, processo 22.0.000011780-7, os oficiais de justiça avaliadores são dispensados do registro eletrônico de frequência, conforme autorização dada no processo SEI nº 16.0.000004011-1. Tal dispensa de registro do ponto eletrônico dos servidores está respaldada pela Decisão/Ofício nº 473/2016 - Presidência/ASPRE, contida no processo SEI 16.0.000004011-1, que permitiu o controle de frequência dos Oficiais de Justiça Avaliadores por meio próprio, em razão da rotina de trabalho diferenciada e, sobretudo, das atividades externas para o cumprimento de diligências judiciais, cuja situação demanda tratamento específico no tocante ao método de controle de frequência. A decisão guarda consonância com o disposto nos arts. 254 e 255 do [Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO](#), que preveem a adoção de mecanismo apropriado para o controle de frequência dos oficiais de justiça pela Diretoria do Foro.

No mesmo sentido, a Informação 12126/2021 DIVGP (SEI 21.0.000006844-3, evento 3652953):

Em atendimento ao Despacho Nº 23569 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP, esclareço que a Portaria 1083/2016, dispõe sobre o registro eletrônico de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e traz: Art. 18. Os cargos que, pela natureza de suas atribuições, não devam ser submetidos ao registro eletrônico do ponto, terão sua frequência controlada por regime próprio, mediante autorização da Presidência

Informo que todo os afastamentos previstos em Lei são solicitados pelos servidores no sistema eGESP.

Entendo **não ser necessário ser encaminhado a DIGEP, mensalmente, a frequência dos servidores que são dispensados do registro eletrônico**, podendo este controle ficar arquivado na unidade do servidor, para alguma consulta que se fizer necessário.

Por fim, esclareço que somente no caso de algum afastamento do servidor que não esteja na lei e houver necessidade de qualquer tipo de desconto nos vencimentos do servidor, é que devem ser encaminhados a DIGEP (Grifou-se).

Portanto, o controle por outro meio diferente do registro eletrônico é **obrigatório**, contudo, **não há** necessidade de remessa à DIGEP, nos termos acima orientados por aquela Diretoria. Ademais, considerando que qualquer afastamento previsto em lei é solicitado pelos servidores por meio do sistema e-GESP, somente no caso de afastamento do servidor sem previsão legal e que enseja desconto no vencimento do servidor deverá ser encaminhado para a DIGEP, em cumprimento ao art. 255, do [Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO](#). Destaca-se que, apesar da revogação da Portaria 1083/2016 pela [Portaria TJTO nº 2183/2021](#), manteve-se o posicionamento, sobretudo porque a redação do art. 18 repetiu-se na íntegra na [Portaria 1048/2022](#), que também revogou a Portaria TJTO nº 2183/2021.

Em relação aos servidores cedidos ou afastados da função, o SESER informou (4324939):

e) Existem servidores cedidos ou afastados da função? Se sim, informar nome, matrícula, cargo, destino, período e motivo, assim como o ato autorizativo;
LORENA APARECIDA MENESES REIS ROCHA , matrícula nº 282247, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário, encontra-se à disposição da Comarca de Colinas do Tocantins pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme Portaria nº 2773 (4014707), de 12/11/2021, publicada no Diário da Justiça nº 5079, de 12/11/2021.
THIAGO GOMES SERTÃO VIEIRA , matrícula nº 352628, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador/Distribuidor, foi convocado para prestar serviços neste Tribunal de Justiça, a partir de 09/08/2017, por força da Portaria ASPRE nº 4220/2017, evento 1616775 , atualmente lotado na Divisão de Contadoria Judicial - Diretoria Judiciária, a partir de 26 de outubro de 2021, conforme Portaria nº 2568, de 26/10/2021, evento 3984275 .

Considerando a informação acima e o relato em reunião presencial da unidade, quanto ao contador da comarca atualmente está lotado na COJUN e necessidade da contratação de um contador para atender a demanda da comarca, salienta-se que já foram declinadas informações quanto à contratação temporária de servidores e outras medidas, processo 22.0.000011783-1, tornando-se prescindível que sejam rediscutidas nestes autos.

Quanto ao número de servidores que atuam na unidade administrativa, a Diretora do Foro informou durante a reunião correccional que a força de trabalho existente é **insuficiente** para atender a demanda atual, tal situação também foi relatada pelas unidades CEJUSC, no processo 22.0.000011682-7, e Central de Mandados, no processo 22.0.000011780-7, na qual mencionou a necessidade de mais um oficial de justiça avaliador, em razão da quantidade de demanda e dos distritos judiciais que compõe a comarca. Providência nesse sentido já foi exarada no processo da referida unidade correccionada (22.0.000011780-7, evento 4406345, item 2.7).

Os CEJUSC's foram regionalizados, conforme deliberação proposta na Ata nº 71/2020/PRESIDÊNCIA/NUPEMEC, a qual foi acolhida pela Presidência deste Sodalício. O CEJUSC da comarca de Arapoema integra o polo da comarca de Colinas, conforme disposto no SEI 20.0.000002523-3, eventos 3050566 e 3051682. Considerando o contido no Edital de nº [212/2020](#), bem como resolução 01/2020/tjto cabe ao coordenador do cejusc polo designar conciliadores credenciados para desenvolver as atividades inerentes ao CEJUSC's.

Importante registrar a solicitação da comarca de Arapoema nos autos 22.0.000004783-3, evento 4400097, em que requereu a disponibilização de conciliador/mediador Credenciada, para realizar as audiências de conciliação/mediação no CEJUSC, nos dias e horários que serão designadas, tudo conforme previsto no edital de credenciamento 212/2020. Em atendimento ao requerimento, a Coordenadora do CEJUSC da comarca de Colinas, Dra. Grace Kelly Sampaio, nomeou a conciliadora credenciada Lara Mariano de Carvalho, conforme evento 4408100. Dessa forma, novos pedidos de designação de credenciada deverão ser enviados à Coordenador do pólo de Colinas.

A respeito das lotações, e consoante o narrado nos processos das serventias cível (22.0.000011676-2) e criminal (22.0.000011680-0), há divergências no que diz respeito à Elizéide Noleto Pereira, que está lotada na serventia criminal, porém, exerce suas funções na serventia cível. Providência nesse sentido foi consignada no processo 22.0.000011676-2 da Serventia Cível.

A propósito do quantitativo de servidores, o anexo III da [Lei Complementar Estadual nº 10/1996](#), estabelece que as comarcas de 2ª entrância contarão com dois escrivães judiciais, quatro técnicos judiciários e três oficiais de justiça. Ainda sobre o quantitativo de servidores e servidoras, a Presidência do Tribunal de Justiça está adotando outras medidas para mitigar eventual insuficiência, a exemplo da convocação dos aprovados e das aprovadas no processo seletivo de contratação temporária, e a realização do concurso público para provimento de cargos efetivos.

A comarca conta, também, com a atuação de quatro colaboradores terceirizados, conforme o noticiado pela Divisão de Serviços Gerais no evento 4192710:

Arapoema	
Função	Nome do Colaborador
Servente	Vilma Santos da Paz Paiva
Recepcionista	Francisco Guilherme Siqueira

Na oportunidade da reunião de correição, a unidade correccionada relatou que atualmente existe apenas uma servente na comarca de Arapoema, a qual limpa, higieniza e organiza todo o fórum e também é responsável pela copa, motivos pelos quais os servidores informaram que abriram um processo SEI 21.0.000000690-1, solicitando a contratação de uma cozeira para aquela comarca, por entenderem que a mesma pessoa que limpa os banheiros não pode ao mesmo tempo fazer o café, por exemplo.

Por fim, é importante ressaltar que os trabalhos correccionais foram orientados pelo [Regimento Interno](#) deste órgão censor e disposições do [Provimento nº 1/2021/CGJUS/ASPCGJUS](#), que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Corregedoria-Geral da Justiça para 2021-2026, cujos desdobramentos também foram reiterados junto à unidade, especialmente em relação aos macrodesafios: "*Índice de transparência, direitos humanos e acessibilidade*", "*Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional*", "*Promoção da Sustentabilidade*", "*Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos*" e "*Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade*".

2.1.1 Providências

(i) Comunicar a unidade correccionada, por meio do magistrado competente, para providenciar o registro da frequência dos Oficiais de Justiça Avaliadores por meio próprio, conforme art. 18 da Portaria nº [1048/2022/TJTO](#) c/c Decisão/Ofício nº 473/2016/PRESIDÊNCIA/ASPRE exarada nos autos 16.0.000004011-1.

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do [Regimento Interno](#) desta CGJUS.

2.2 Atendimento ao Público

Conforme o pontuado no questionário prévio, o atendimento ao público é realizado por todos os servidores, em sistema de rodízio, utilizando os seguintes canais (4338919):

São colocados à disposição do público para atendimento os seguintes meios de comunicações:

- Telefone fixo: (63) 3435-1194;

- E-mail: df-arapoema@tjto.jus.br

- Balcão Virtual através do site do Tribunal de Justiça: <https://rocketchat.tjto.jus.br/livechat?mode=popup>

No que diz respeito ao Balcão Virtual da comarca de Arapoema, conforme Informação Nº 18107/2022- PRESIDÊNCIA/DIGER/DTINF/DSI/SSA, evento 4344999, existem três unidades com os respectivos cadastros: 1ª Vara Criminal (Elion Júnior Aparecido de Faria e James da Costa Chagas); 1ª Vara Cível (Elion Júnior Aparecido de Faria, James da Costa Chagas, Volnei Ernesto Fornari e Roselma da Silva Ribeiro); e CEJUSC (Leonardo Nascimento Reis, Gabinete Arapoema e James da Costa Chagas).

Nada obstante, vale lembrar o art. 5º da [Portaria nº 631/2021](#), que regulamenta a plataforma de atendimento denominada “balcão virtual”, no sentido de que, *à medida que o “balcão virtual” estiver disponível às unidades, o atendimento far-se-á por meio dele, em detrimento do atendimento telefônico, cujos números serão substituídos no Portal do Poder Judiciário pelo link de acesso à nova sistemática de atendimento.* (grifamos).

Os servidores e servidoras da unidade correcionada perguntados se há dificuldade quanto ao atendimento, disseram: “*Sim, os jurisdicionados ainda não estão preparados para as novas ferramentas da internet. Recomendar a OAB e Defensoria Pública oriente seus clientes.*” Além disso, a unidade administrativa sugeriu, como melhoria do atendimento, a aquisição de um celular institucional. A mesma sugestão foi apresentada pelas demais unidades administrativas e judiciárias da comarca, em seus respectivos processos de correção.

A unidade também foi comunicada que, havendo necessidade de qualificação, devem se atentar ao [Plano de Capacitações para o ano de 2022](#), que traz previsão de cursos de atendimento ao público, correções realizadas pelos corregedores e corregedoras permanentes nas serventias extrajudiciais, entre outros que se referem às atribuições da Diretoria do Foro.

A seu turno, a Corregedoria-Geral da Justiça editou enquête com a finalidade de realizar pesquisa com magistrados(as) e servidores(as) deste Poder Judiciário, a fim de conhecer quais os cursos de aperfeiçoamento são necessários à melhoria dos serviços judiciais. A enquête foi divulgada no site da Corregedoria ([clique aqui](#)), durante os trabalhos correcionais e no grupo de *WhatsApp* denominado “Informativos CGJUS”.

2.2.1 Providências

(i) Solicitar à Diretoria do Foro da comarca de Arapoema que oficie à OAB e Defensoria Pública, informando as dificuldades relatadas pelos servidores quanto ao atendimento ao público, bem como solicitando providências no sentido de orientar os jurisdicionados quanto às ferramentas usadas atualmente no Judiciário Tocantinense;

(ii) Sugerir à Exma. Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça que se oficie ao Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, quanto a solicitação de telefone celular institucional;

(iii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.3 Usuários e Segurança da Informação

Com a finalidade de minimizar as situações que podem vulnerabilizar a segurança da informação e proteção de dados, foi solicitado ao Suporte SEI, SSW e CPLAN a relação de usuários e perfis de acesso aos sistemas SEI, Malote Digital e e-Proc da unidade correcionada, respectivamente.

Da análise dos documentos exibidos pelos respectivos setores, nota-se que **há acesso** aos sistemas por usuários que não **estão lotados na Diretoria do Foro**, tendo sido solicitado a verificação e exclusões, o que foi certificado no evento 4345180.

No espaço da reunião presencial, os participantes foram informados quanto à [Recomendação nº 01/2021/CGJUS](#), que *orienta os Magistrados e Chefes de Cartórios para que, imediatamente, excluam ou solicitem a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional e para que adotem a rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes.*

No que diz respeito às exclusões, em se tratando do sistema e-Proc, o gerenciamento pode ser feito diretamente no sistema pelo chefe imediato da unidade judiciária. Em relação aos sistemas SEI e Malote Digital, o pedido deve ser realizado pelo chefe imediato, via Service Desk. Nessa senda, determina o art. 3º da [Instrução Normativa nº 2/2012/TJTO](#), com redação dada pela [Instrução Normativa nº 11/2018/TJTO](#): “*competes ao chefe imediato da unidade administrativa solicitar, via Service Desk, a liberação, alteração ou cancelamento de acesso aos servidores e estagiários hierarquicamente subordinados*”. Além de restringir os acessos para o quadro de pessoal efetivamente lotado na unidade correcionada, é imprescindível que haja verificação rotineira se os acessos dos sistemas estão de acordo com os cargos exercidos pelos servidores e estagiários.

2.4 Infraestrutura e Acessibilidade

Em reunião presencial de correção, questionada acerca das condições de infraestrutura da comarca, a Diretoria do Foro noticiou que o fórum de Arapoema está com várias rachaduras, bem como que pedaços do forro já caíram diversas vezes, conforme pode ser observado nas fotos a seguir:





Durante a etapa virtual de correção, foi solicitado à Diretoria de Infraestrutura (DINFR) que detalhasse a acessibilidade disponível na comarca e informasse se as condições das instalações estruturais, incluindo a elétrica, hidráulica, piso, banheiro e ar condicionado, estão em conformidade.

a) Existe acessibilidade na comarca (Res. 401/2021 CNJ)?

Resposta: Existem rampas de acesso as salas, porém as mesmas estão com inclinações em desacordo a Resolução 401/2021. Os banheiros públicos também estão em desacordo. O prédio não possui piso e corrimãos adaptados em braille.

b) As condições das instalações estruturais da Comarca, incluindo a elétrica, hidráulica, piso, banheiro e ar condicionado, estão em conformidade?.

Resposta: As instalações estão em funcionamento, passaram por manutenções periódicas, porém as salas não possuem área conforme exigidos na resolução 214 do CNJ.

Informamos ainda, que existe um processo em andamento, conforme SEI: 22.0.00000341-0, cujo objetivo é a construção do novo Fórum da Comarca de Arapoema, onde atenderá

em sua plenitude todas as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense, em conformidade com as normativas vigentes, onde incluímos aspectos de sustentabilidade, como o reúso de águas pluviais, coleta seletiva de resíduos, dentre outros.

A este respeito, em pesquisa no sistema SEI foi localizado o processo nº 21.0.000009881-4, o qual dispõe sobre a previsão orçamentária e plano de contratações 2022, evento 3998141. No mesmo evento, foi relatado que a data estimada para a compra ou contratação para a construção do fórum de Arapoema era em 30.04.2021. No mesmo evento, foi relatado que a data estimada para a compra ou contratação para a construção do fórum de Arapoema era em 30.04.2021. Na oportunidade da reunião correcional, os servidores e servidoras da unidade reclamaram da espera e da falta de informação correta quanto à construção do novo prédio, salientaram que na correição passada, quando levantadas as questões da falta de estrutura do fórum, obtiveram a mesma resposta da previsão de construção do novo fórum. Logo, é relevante que a comunidade, bem como os servidores e servidoras da referida comarca obtenham uma informação mais precisa quanto as tratativas e previsão da construção do novo fórum.

2.4.1 Providência

(i) Oficiar à Diretoria de Obras, para informar a previsão do início da construção do novo Fórum da comarca de Arapoema, a fim de prestar uma informação atualizada aos jurisdicionados de referida comarca.

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.5 Segurança Institucional

No que diz respeito aos protocolos e equipamentos de segurança utilizados na comarca, a unidade administrativa pontuou, em resposta ao questionário prévio, que possui vigilância armada. Registrou, ainda, considerar seguro o depósito de armas, e que estas não ficam com outros objetos apreendidos (evento 4338919).

Em relação aos protocolos de segurança, são praticados na unidade: inspeção de segurança em pessoas, cargas ou volumes, materiais – na entrada e saída –, com o objetivo de identificar existência de armas ou outros objetos que coloquem em risco a integridade física de pessoas, do patrimônio ou serviços; e definição de níveis de restrição de acessibilidade a prédios ou áreas específicas destes, permitida a entrada somente a determinadas autoridades e visitantes, segundo necessidade e interesse público, respeitadas às previsões constitucionais.

No decorrer da reunião, a Diretoria do Foro foi alertada sobre a necessidade de observar a [Resolução nº 05/2015/TJTO](#), que regulamenta o acesso de pessoas nas dependências do Tribunal de Justiça, Fóruns e demais prédios do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e estabelece sistema de segurança. Dentre as medidas mitigadoras de situações de risco estão a definição de níveis de restrição de acessibilidade a prédios ou áreas específicas, uso de crachás de identificação pessoal e controle quanto à entrada de armas de fogo e acesso de veículos.

Sobre o armazenamento das armas de fogo e munições, foi reiterado em reunião que o material bélico está em sala específica, segura, à qual tem acesso somente a escrivã da vara criminal. Ainda durante a reunião virtual, foi reforçada a necessidade de observância da [Resolução nº 17/2013/TJTO](#), que dispõe sobre a identificação, guarda e transporte de armas de fogo e munições apreendidas, e o encaminhamento ao Comando do Exército.

A seu turno, nos autos principais de correição da comarca, a ASML (evento 4331917) apresentou o diagnóstico de segurança da comarca de Arapoema, cujas sugestões serão tratadas em processo SEI apartado, relacionados àqueles autos, **com acesso restrito** (22.0.000023923-6).

2.6 Sustentabilidade Ambiental e Consumo da Comarca

Conforme se extrai dos autos principais de correição (22.0.000000097-7), a COGERSA informou: *ainda não há projeto socioambiental oficial na Comarca de Arapoema, mas a sua Diretoria tem adotado medidas para preservação do meio ambiente, conforme noticiado nos autos 19.0.000032885-8, evento 3388835.*

A respeito das normativas que estabelecem políticas de sustentabilidade no âmbito deste Poder Judiciário Estadual, em especial a [Portaria nº 769/2021/TJTO](#), o [Provimento nº 1/2021/CGJUS/ASPCGJUS](#), e a [Portaria nº 1357/2021/CGJUS/CGABCGJUS/ASPLAN](#), bem como visando a conscientização da unidade correcionada quanto ao uso sustentável dos recursos, foram verificadas as seguintes questões junto à Diretoria do Foro:

- Desliga todos os computadores e impressoras quando não estão em uso?
- Desliga as telas do computador quando ausente da sala?
- Ar condicionado apenas no ambiente utilizado pelos servidores?
- Desliga o ar condicionado após o expediente?
- Impressão somente se imprescindível?
- Impressão frente e verso?
- Uso consciente de luz, água, telefone e energia?
- Uso de WhatsApp e Spark?
- Limitação da distribuição de copos descartáveis aos jurisdicionados?
- Diminuição de uso de copos descartáveis pelos servidores e magistrados(as)?
- Racionalização do uso de papel tissue (guardanapos de papel, papel-toalha do banheiro)?
- Realiza coleta seletiva?
- Armazenamento de pilhas, baterias e medicamentos para, oportunamente, enviar ao Tribunal de Justiça e/ou Corregedoria?
- Realiza alguma prática sustentável? Qual?
- Ações voltadas para a qualidade de vida no ambiente de trabalho?
- Participação no movimento "A Hora do Planeta"?

Em resposta ao questionário prévio, evento 4338919, a unidade correcionada pontuou que não realiza as seguintes ações: limitação na distribuição de copos descartáveis para os usuários externos; coleta seletiva (plástico, papel, vidro e metal) e participação do evento "A Hora do Planeta".

No decorrer da reunião presencial, a equipe de correição reiterou a importância da adoção de práticas sustentáveis, lembrou o movimento "A Hora do Planeta", que consiste em apagar as luzes e eletrônicos por uma hora no último sábado do mês de março, e que é ordinariamente divulgado pelo Tribunal de Justiça como incentivo à preservação ambiental, assim como conscientizou quanto ao armazenamento de pilhas, baterias e medicamentos para o correto descarte, tudo sob o prisma dos 8 R's da sustentabilidade: refletir, reduzir, reutilizar, reciclar, respeitar, reparar, responsabilizar-se e repassar.

Ainda, durante a reunião correcional foi informado que o servidor Leonardo plantou uma árvore na porta do fórum da comarca de Arapoema, conforme foto abaixo, o que merece especiais elogios desta corregedoria ao servidor.



A unidade correccionada, também, foi orientada quanto à devolução de pilhas, baterias, lâmpadas (ao almoxarifado do TJTO) e de medicamentos vencidos (ao Espaço Saúde do TJTO), aproveitando qualquer "carona" de carros do Tribunal de Justiça que passem por lá. Também houve orientação quanto ao modo de envio dos medicamentos, evitando-se os perfurocortantes, e a necessidade de registro das ações de sustentabilidade, sejam mensais ou pontuais, direcionando as dúvidas para a COGERSA. No que diz respeito ao uso racional de **água potável, energia elétrica e telefone**, a CPLAN, no evento 4432552, noticia que o consumo de energia, água, telefone móvel e fixo da comarca de Arapoema **estão abaixo da média** das comarcas de mesma entrância.

Quanto ao almoxarifado e distribuição (SADIST), informou que a demanda de material de almoxarifado de Arapoema **está na média** das demais comarcas de mesma entrância, e que não há inconsistências de materiais e produtos (evento 4317353). No mesmo evento, o SADIST informou que foi criado o subalmoxarifado, sendo o servidor Leonardo Nascimento Reis, matrícula funcional nº **352530**, o responsável pela solicitação de materiais pelo Sistema ASI.

No momento da reunião, o servidor Leonardo informou que não há dificuldades com o uso do sistema ASI, relatando que sempre são atendidos sem problemas. Houve também orientação quanto à armazenagem do material de consumo, conforme [Instrução Normativa Nº 2, de 13 de janeiro de 2020](#).

2.7 Internet

Durante as reuniões setoriais, todas as unidades correccionadas mencionaram deficiência no sinal de internet da comarca de Arapoema, o que prejudica os trabalhos realizados. O relato foi reiterado na reunião de encerramento dos trabalhos de correção geral ordinária, que, inclusive, ocorreu de forma presencial em virtude de sucessivas tentativas infrutíferas de realizá-la remotamente em razão do sinal da internet.

2.7.1 Providências

- (i) Sugerir à Exma. Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça que se oficie a Diretoria de Tecnologia da Informação, no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, para ciência e manifestação quanto à reclamação da unidade correccionada sobre a deficiência de internet na comarca de Arapoema;
- (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.8 Programa Pai Presente

O programa "Pai Presente" foi instituído em decorrência do [Provimento nº 12/2010](#), da Corregedoria Nacional de Justiça, para obtenção do reconhecimento da paternidade de alunos matriculados na rede de ensino; bem como do [Provimento nº 16/2012](#), da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a recepção, pelos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, de indicações de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas sem paternidade estabelecida, bem como sobre o reconhecimento espontâneo de filhos perante os referidos registradores, com base na Lei Federal 8.560, de 1992, e no artigo 226 da Constituição Federal, que assegura o direito à paternidade.

O programa possibilita que sejam feitos reconhecimentos espontâneos tardios, geralmente em mutirões realizados em escolas, sem necessidade de advogado e sem custos para o pai ou mãe.

No âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, foi editado o [Provimento nº 25 - CGJUS/CHGABCGJUS](#), que regulamentou a paternidade e maternidade socioafetiva e outros procedimentos relativos à paternidade biológica, no âmbito do Programa Pai Presente, desenvolvido pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Na reunião correcional, a unidade correccionada reiterou a resposta dada no questionário (evento 4338919), no sentido de que não adota medidas com a finalidade de redução do número de pessoas sem a paternidade estabelecida. Naquele momento, o servidor Leonardo, bem como o assessor James foram orientados quanto aos atos normativos acima citados. Foi solicitado, ainda, a inclusão do acesso do servidor Leonardo no sistema E-Proc, vinculado à Diretoria, pois o mesmo não estava com acesso ao sistema daquela unidade.

2.8.1 Providência

- (i) Diante da informação da DF no sentido de que, atualmente, não são adotadas medidas ou projetos para a redução do número de pessoas sem paternidade estabelecida, remeter os autos à COCID, para ciência e providência de mister.
- (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-Correcional para controle das informações prestadas, segundo dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.9 PJECOR e Metas Nacionais da Corregedoria Geral da Justiça

Conforme Certidão Nº 27751 / 2022 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA (4315573), em 09/05/2022 foram encontrados 2 (dois) procedimentos administrativos disciplinares na comarca de Arapoema: "Certifico ainda que há 02 (dois) procedimentos administrativos disciplinares, sindicâncias e/ou outros que entender pertinente, em tramitação no sistema PJECOR sob os nº 0000084-37.2021.2.00.0827 e 0000185-74.2021.2.00.0827 cuja reclamação/denúncia, recai sobre a Comarca de Arapoema".

Durante a reunião presencial de correção, os servidores da comarca de Arapoema informaram que os dois processos descritos acima já foram baixados.

A seu turno, a Corregedoria Nacional da Justiça divulgou as metas para o ano de 2022, aplicáveis às Corregedorias de todos os segmentos da justiça, inclusive aos corregedores e corregedorias permanentes. Vejamos:

Meta 1/2022 - Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano corrente;

Meta 2/2022 - Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nas Corregedorias, que tenham sido distribuídos até 31/8/2021;

Meta 3/2022 - Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da distribuição.

Por meio de diligência correccional, a ASPLAN relatou o cumprimento das metas da Corregedoria Nacional de Justiça pela Diretoria de Foro correccionada, no ano corrente (data de corte 01/06/2022): "Em atenção à Solicitação DIVICOR (4308723), acerca do cumprimento das metas da Corregedoria Nacional de Justiça pela Diretoria de Foro da Comarca de Arapoema, informa-se que a mesma possui 4 (quatro) processos em tramitação no PJeCor, contudo nenhum relacionado às Metas da Corregedoria Nacional de Justiça".

2.9.1 Providências

(i) Comunicar o corregedor permanente da comarca de Ananás para:

a) Informar se existe procedimento administrativo disciplinar em trâmite na comarca no Sistema SEI, e, em caso positivo, migrar para o Sistema PJeCor, certificando a referida diligência nestes autos, no prazo de 30 (trinta) dias;

b) se possível processualmente, impulsionar os processos administrativos disciplinares, a fim de que recebam a decisão e a respectiva baixa, com registro dos resultados alcançados no presente feito, mediante certidão, no prazo de 30 (trinta) dias;

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-Correccional para controle das informações prestadas, segundo dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

3. CONCLUSÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça tem por missão institucional fiscalizar, orientar e acompanhar as unidades de 1ª instância do Poder Judiciário do Tocantins, buscando a adoção de estratégias que aperfeiçoem o sistema de Administração da Justiça com vistas a garantir a prestação jurisdicional de modo célere e eficiente.

Para tanto, sem prejuízo das providências a cargo do Tribunal de Justiça deste Estado, é imprescindível que as unidades busquem a melhoria contínua de seus processos de gestão, das rotinas e do ambiente de trabalho, como também que sejam reconhecidas as boas práticas adotadas, visando à replicação e melhoria do Poder Judiciário como um todo.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento dos serviços prestados exige que a unidade correccionada adote as providências determinadas no item 2 do presente relatório.

QUADRO RESUMO - PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS ADMINISTRATIVOS	
2.1 Recursos Humanos	2.1.1 Providências (i) Comunicar a unidade correccionada, por meio do magistrado competente, para providenciar o registro da frequência dos Oficiais de Justiça Avaliadores por meio próprio, conforme art. 18 da Portaria nº 1048/2022/TJTO c/c Decisão/Ofício nº 473/2016/PRESIDÊNCIA/ASPRE exarada nos autos 16.0.000004011-1. (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correccional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.2 Atendimento ao Público	2.2.1 Providências (i) Solicitar à Diretoria do Foro da comarca de Arapoema que oficie à OAB e Defensoria Pública, informando as dificuldades relatadas pelos servidores quanto ao atendimento ao público, bem como solicitando providências no sentido de orientar os jurisdicionados quanto as ferramentas usadas atualmente no Judiciário Tocantinense; (ii) Sugerir à Exma. Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça que se oficie ao Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, quanto a solicitação de telefone celular institucional; (iii) À Divisão de Monitoramento Pós-correccional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.4 Infraestrutura e Acessibilidade	2.6.1 Providência (i) Oficiar à Diretoria de Obras, para informar a previsão do início da construção do novo Fórum da comarca de Arapoema, a fim de prestar uma informação atualizada aos jurisdicionados de referida comarca.. (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correccional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.7 Internet	2.7.1 Providências (i) Sugerir à Exma. Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça que se oficie a Diretoria de Tecnologia da Informação, no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, para ciência e manifestação quanto à reclamação da unidade correccionada sobre a deficiência de internet na comarca de Arapoema; (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correccional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.8 Programa Pai Presente	2.8.1 Providência (i) Diante da informação da DF no sentido de que, atualmente, não são adotadas medidas ou projetos para a redução do número de pessoas sem paternidade estabelecida, remeter os autos à COCID, para ciência e providência de mister. (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correccional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.9 PJECOR e Metas Nacionais da Corregedoria Geral da Justiça	2.9.1 Providências (i) Comunicar o corregedor permanente da comarca de Arapoema para: a) Informar se existe procedimento administrativo disciplinar em trâmite na comarca no Sistema SEI, e, em caso positivo, migrar para o Sistema PJeCor, certificando a referida diligência nestes autos, no prazo de 30 (trinta) dias; b) se possível processualmente, impulsionar os processos administrativos disciplinares, a fim de que recebam a decisão e a respectiva baixa, com registro dos resultados alcançados no presente feito, mediante certidão, no prazo de 30 (trinta) dias; (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-Correccional para controle das informações prestadas, segundo dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

Com fulcro no art. 56, inciso VI, da [Resolução nº 8/2021/TJTO](#), eis o relatório final de correição da **Diretoria do Foro da comarca de Arapoema**, que submetemos à Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, para ciência e providências que lhe aprouver.

Na possibilidade de aprovação, qualquer dúvida da unidade correccionada quanto ao cumprimento das providências deve ser reportada à Divisão de Monitoramento Pós-Correccional da CGJUS (DIVPOS) para auxílio, pelo e-mail divpos.cgjus@tjto.jus.br.

Por fim, registre-se que as informações constantes do questionário respondido pela unidade correccionada integram o presente relatório correccional final da Diretoria do Foro da comarca de **Arapoema**.



Documento assinado eletronicamente por **Roniclay Alves de Moraes, Juiz Auxiliar**, em 10/08/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Fornari, Assistente de Apoio ao Serviço Judicial e Administrativo**, em 10/08/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Ferreira Tavares, Chefe de Divisão de Correição e Inspeção**, em 10/08/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4424945** e o código CRC **8623E356**.